



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 991/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de maio de 2018

Ref.: **Requerimento nº 849/18-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 8.398/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre diretrizes imobiliárias nº 03/2015, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O Loteamento Residencial Horizontal, objeto do Processo Administrativo nº 19.509/2014, já teve sua aprovação pela Prefeitura?
2. Se sim, já foi publicado Decreto Municipal de aprovação? Enviar uma cópia.
3. Se sim, em referência ao local e seu zoneamento, quais critérios foram adotados pela municipalidade, para liberação de empreendimentos com parcelamento de solo em uma área caracterizada como 5Bx?
4. Se outros procedimentos tiverem sido adotados para liberação ou não do empreendimento favor explanar quais foram.

Resposta: Segue, na forma do anexo, informações da área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO
01391/2018

Data/Hora Protocolo: 04/06/2018 14:24

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 849/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 849/2018 Informações sobre Diretrizes Imobiliárias e pede outras providências.



Fls.n°	Rubrica:
Proc.n°/Ano: CI n°	997/2018-DTL

Ao *D.E.P. (S.P.S. Parcelamento Solo)*
Encaminho o presente para atendimento ao requerimento
legislativo.

S.P.M.A., em 23 de maio de 2018.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos

Em resposta aos questionamentos do Vereador ALECIO MAESTRO CAU elencados no requerimento 849/2018, informo:

1. O loteamento em análise no PA 19509/2014 ainda não foi aprovado;
2. Prejudicado;
3. Prejudicado;
4. Os procedimentos adotados para aprovação de loteamentos são os estabelecidos pelas Leis Municipais 4.186/2007, 2.978/1996 e 3.841/2004, além das exigências da Lei Federal 6.766/1979.

SPS, em 24 de maio de 2018.

Eng. Hadler Vallim Stevanatto
Seção de Parcelamento de Solo